DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO, para os fins de assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais, que este Município está obrigado à contrapartida, em conformidade com o artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Declaro, ainda, que a contrapartida será no valor de R$20.919,62 (vinte mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), compreendida no limite mínimo do percentual determinado pela legislação e acobertada com recursos previstos na Lei Municipal de Orçamento Anual vigente, correndo por conta da dotação orçamentária nº 10.01.03.15.452.0022.3069 Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais – 44905100 Obras e Instalações, conforme pode ser observado em trecho anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), de acordo com a Lei 572/2022 de 28/12/2022.

.

Veredinha, 01 de dezembro de 2023.

EDILSON NUNES DE ARAUJO:82457239672

Assinado de forma digital por EDILSON NUNES DE ARAUJO:82457239672
Dados: 2023.12.01 09:58:41 -03'00'

Edilson Nunes de Araújo
Prefeito de Veredinha/MG